

RESOLUÇÃO 102 CNJ - ANEXO III- ESTRUTURA REMUNERATÓRIA

a) Cargos Efetivos.

DADOS DO CARGO				VENCIMENTO BÁSICO	GRATIFICAÇÕES E SIMILARES										
CARREIRA / CLASSE / ESCOLARIDADE / PADRÃO					PARCELAS BÁSICAS		PARCELAS VARIÁVEIS								
					ATIVO E INATIVO		ATIVO				ATIVO E INATIVO				
					ATIVO E INATIVO	GAJ	VPI	GAS	AQ TREINAMENTO			GAE	AQ Títulos		
				122,0%		R\$	35%	1%	2%	3%	35%	5%	7,50%	10%	12,50%
ANALISTA	C	S	13	7.444,43	9.082,20	0,00	0,00	74,44	148,89	223,33	2.605,55	0,00	558,33	744,44	930,55
			12	7.227,60	8.817,67	0,00	0,00	72,28	144,55	216,83	2.529,66	0,00	542,07	722,76	903,45
			11	7.017,09	8.560,85	0,00	0,00	70,17	140,34	210,51	2.455,98	0,00	526,28	701,71	877,14
	B	E	10	6.812,71	8.311,51	0,00	0,00	68,13	136,25	204,38	2.384,45	0,00	510,95	681,27	851,59
			9	6.614,28	8.069,42	0,00	0,00	66,14	132,29	198,43	2.315,00	0,00	496,07	661,43	826,79
			8	6.257,60	7.634,27	0,00	0,00	62,58	125,15	187,73	2.190,16	0,00	469,32	625,76	782,20
			7	6.075,33	7.411,90	0,00	0,00	60,75	121,51	182,26	2.126,37	0,00	455,65	607,53	759,42
			6	5.898,39	7.196,04	0,00	0,00	58,98	117,97	176,95	2.064,44	0,00	442,38	589,84	737,30
			5	5.726,59	6.986,44	0,00	0,00	57,27	114,53	171,80	2.004,31	0,00	429,49	572,66	715,82
	A	O	4	5.559,79	6.782,94	0,00	0,00	55,60	111,20	166,79	1.945,93	0,00	416,98	555,98	694,97
			3	5.259,97	6.417,16	0,00	0,00	52,60	105,20	157,80	1.840,99	0,00	394,50	526,00	657,50
			2	5.106,77	6.230,26	0,00	0,00	51,07	102,14	153,20	1.787,37	0,00	383,01	510,68	638,35
			1	4.958,03	6.048,80	0,00	0,00	49,58	99,16	148,74	1.735,31	0,00	371,85	495,80	619,75
TÉCNICO	C	M	13	4.537,30	5.535,51	0,00	1.588,06	45,37	90,75	136,12	0,00	226,87	340,30	453,73	567,16
			12	4.405,15	5.374,28	0,00	1.541,80	44,05	88,10	132,15	0,00	220,26	330,39	440,52	550,64
			11	4.276,84	5.217,74	0,00	1.496,89	42,77	85,54	128,31	0,00	213,84	320,76	427,68	534,61
	B	É	10	4.152,27	5.065,77	0,00	1.453,29	41,52	83,05	124,57	0,00	207,61	311,42	415,23	519,03
			9	4.031,33	4.918,22	0,00	1.410,97	40,31	80,63	120,94	0,00	201,57	302,35	403,13	503,92
			8	3.813,94	4.653,01	0,00	1.334,88	38,14	76,28	114,42	0,00	190,70	286,05	381,39	476,74
			7	3.702,85	4.517,48	0,00	1.296,00	37,03	74,06	111,09	0,00	185,14	277,71	370,29	462,86
			6	3.595,01	4.385,91	0,00	1.258,25	35,95	71,90	107,85	0,00	179,75	269,63	359,50	449,38
			5	3.490,30	4.258,17	0,00	1.221,61	34,90	69,81	104,71	0,00	174,52	261,77	349,03	436,29
	A	D	4	3.388,64	4.134,14	0,00	1.186,02	33,89	67,77	101,66	0,00	169,43	254,15	338,86	423,58
			3	3.205,90	3.911,20	0,00	1.122,07	32,06	64,12	96,18	0,00	160,30	240,44	320,59	400,74
			2	3.112,52	3.797,27	0,00	1.089,38	31,13	62,25	93,38	0,00	155,63	233,44	311,25	389,07
			1	3.021,86	3.686,67	0,00	1.057,65	30,22	60,44	90,66	0,00	151,09	226,64	302,19	377,73
AUXILIAR	C	F	13	2.687,17	3.278,35	0,00	0,00	26,87	53,74	80,62	0,00	0,00	201,54	268,72	335,90
			12	2.571,46	3.137,18	0,00	0,00	25,71	51,43	77,14	0,00	0,00	192,86	257,15	321,43
			11	2.460,72	3.002,08	0,00	0,00	24,61	49,21	73,82	0,00	0,00	184,55	246,07	307,59
	B	U	10	2.354,76	2.872,81	0,00	0,00	23,55	47,10	70,64	0,00	0,00	176,61	235,48	294,35
			9	2.253,36	2.749,10	0,00	0,00	22,53	45,07	67,60	0,00	0,00	169,00	225,34	281,67
			8	2.131,84	2.600,84	0,00	0,00	21,32	42,64	63,96	0,00	0,00	159,89	213,18	266,48
			7	2.040,04	2.488,85	0,00	0,00	20,40	40,80	61,20	0,00	0,00	153,00	204,00	255,01
			6	1.952,19	2.381,67	0,00	0,00	19,52	39,04	58,57	0,00	0,00	146,41	195,22	244,02
			5	1.868,12	2.279,11	0,00	0,00	18,68	37,36	56,04	0,00	0,00	140,11	186,81	233,52
	A	N	4	1.787,68	2.180,97	0,00	0,00	17,88	35,75	53,63	0,00	0,00	134,08	178,77	223,46
			3	1.691,27	2.063,35	0,00	0,00	16,91	33,83	50,74	0,00	0,00	126,85	169,13	211,41
			2	1.618,45	1.974,51	0,00	0,00	16,18	32,37	48,55	0,00	0,00	121,38	161,85	202,31
			1	1.548,75	1.889,48	0,00	0,00	15,49	30,98	46,46	0,00	0,00	116,16	154,88	193,59

Observações:

a) Legislação de referência:

Lei 11.416/2006, alterada pelas Leis 12.774/2012 e 13.317/2016

Siglas:

GAJ Gratificação de Atividade Judiciária Art.13 da Lei 11.416/2006 - Redação dada pela Lei nº 13.317/2016  
 VPI Vantagem Pessoal Art. 1º da Lei 10.698/2003. Vide art. 6º da Lei 13.317/2016  
 AQ Adicional de Qualificação Art.15 da Lei 11.416/2006  
 GAE Gratificação de Atividade Externa Art.16 da Lei 11.416/2006  
 GAS Gratificação de Atividade de Segurança Art.17 da Lei 11.416/2006

PODER JUDICIÁRIO

ÓRGÃO: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

UNIDADE: Secretaria de Gestão de Pessoas

Data de início da vigência:

21/07/2016

**RESOLUÇÃO 102 CNJ - ANEXO III- ESTRUTURA REMUNERATÓRIA**

b) Cargos em Comissão e Funções de Confiança

Denominação/Nível	Integral	Opção pelo cargo efetivo
Cargos em Comissão		
CJ-04	14.607,74	9.495,03
CJ-03	12.940,02	8.411,01
CJ-02	11.382,88	7.398,87
CJ-01	9.216,74	5.990,88
Funções de Confiança		
FC-06	-	3072,36
FC-05	-	2232,38
FC-04	-	1939,89
FC-03	-	1379,07
FC-02	-	1185,05
FC-01	-	1019,17

Observações

a) Legislação de referência:

Lei 11.416/2006

PODER JUDICIÁRIO

ÓRGÃO: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

UNIDADE: Secretaria de Gestão de Pessoas

Data de início da vigência:

01/01/2015

**RESOLUÇÃO 102 CNJ - ANEXO III- ESTRUTURA REMUNERATÓRIA**

c) Membros da Magistratura:

Membros da Magistratura	Subsídio Ativo/Inativo	Gratificação pelo exercício na Justiça Eleitoral (Ativo)		
		TSE	TRE	1ª Instância
Ministro de Tribunal Superior	N/A	N/A	N/A	N/A
Juiz de Tribunal Regional e Desembargador do TJDFT	30.471,11	N/A	N/A	N/A
Juiz Federal, Juiz de Vara Trabalhista, Juiz Auditor Militar e Juiz de Direito	28.947,55	N/A	N/A	N/A
Juiz Substituto	27.500,17	N/A	N/A	N/A
Juiz Classista de Primeira Instância	N/A	N/A	N/A	N/A

Observações: a) Legislação de referência:

a) Legislação de referência:

Lei 13.091/2015

Siglas:

N/A - Não Aplicável